

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões

(Rubrica do Presidente)

28 / 11 / 1988



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 28/11/88	NUMERO 1552/88
DESTINO: Secretaria	CÓDIGO LRES-380/EM

EXERCÍCIO DE 1988

ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/88

INICIATIVA:

Mesa da Câmara Municipal

HISTÓRICO:

- Fixa subsídio e verba de representação do Prefeito Municipal e verba de representação do Vice-Prefeito Municipal.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões

19/12/88  
Rubrica do Presidente

## A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, autuo o Projeto supra-citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 19 87 a 19 88

Presidente: Solimar Bueno Patrício

Vice-Presidente: Cléo Alves Machado

1º Secretário:

2º Secretário:

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 28 / 11 / 1988

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/88**

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 28/11/88	NUMERO 4552/88
DESTINO:	CÓDIGO LRES-380CM

Secretaria

- Fixa subsídio e verba de representação do Prefeito Municipal e verba de representação do Vice-Prefeito Municipal.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 19 / 12 / 88

Rubrica do Presidente

- A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, conferida pelo art.39, V f, do Regimento Interno e, tendo em vista o disposto no art. 29, V, da Constituição Federal,

**R E S O L V E :**

Art. 1º- Fixar em Cz\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil cruzados), o subsídio mensal do Prefeito Municipal.

Art. 2º- Fixar em Cz\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil cruzados), a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º- Os valores do subsídio do Prefeito e da verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito, serão reajustados sempre que for concedido aumento geral aos servidores municipais, observado o menor índice aprovado, nessa oportunidade pela Câmara Municipal.

Art. 4º- A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1988.

SOLIMAR BUENO PATRÍCIO

Presidente

CHEO ALVES MACHADO

Vice-Presidente

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 28/11/88 /1988



(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/88

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NÚMERO
28/11/88	1552/88
DESTINO:	CÓDIGO
Secretaria LRES-380/cm	

- Fixa subsídio e verba de representação do Prefeito Municipal e verba de representação do Vice-Prefeito Municipal.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 19/11/88

Rubrica do Presidente

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, conferida pelo art.39, V f, do Regimento Interno e, tendo em vista o disposto no art. 29, V, da Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º- Fixar em Cz\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil cruzados), o subsídio mensal do Prefeito Municipal.

Art. 2º- Fixar em Cz\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil cruzados), a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º- Os valores do subsídio do Prefeito e da verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito, serão reajustados sempre que for concedido aumento geral aos servidores municipais, observado o menor índice aprovado, nessa oportunidade pela Câmara Municipal.

Art. 4º- A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1988.

SOLIMAR BUENO PATRÍCIO

Presidente

GLÉO ALVES WACHADO

Vice-Presidente

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 28 / 11 / 1988



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 28/11/88	NUMERO 1552/88
DESTINO: Secretaria LRS-380/cm	
CÓDIGO	

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/88**

- Fixa subsídio e verba de representação do Prefeito Municipal e verba de representação do Vice-Prefeito Municipal.
- A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, conferida pelo art.39, V f, do Regimento Interno e, tendo em vista o disposto no art. 29, V, da Constituição Federal,

**R E S O L V E :**

Art. 1º- Fixar em Cz\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil cruzados), o subsídio mensal do Prefeito Municipal.

Art. 2º- Fixar em Cz\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil cruzados), a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º- Os valores do subsídio do Prefeito e da verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito, serão reajustados sempre que for concedido aumento geral aos servidores municipais, observado o menor índice aprovado, nessa oportunidade pela Câmara Municipal.

Art. 4º- A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1988.

SOLIMAR BUENO PATRÍCIO  
Presidente

CLÉO ALVES MACHADO  
Vice-Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 015/88

INICIATIVA: MESA DIRETORA

RELATOR: CLÉO ALVES MACHADO

P A R E C E R

Somos favoráveis a aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 1988.

CLÉO ALVES MACHADO

Relator

DARCY IREATTO SECCHIN

Presidente

LAURITO CAMPOS

Membro

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões

19/12/88

Rubrica do Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 015/88

INICIATIVA: MESA DIRETORA

RELATOR: EDIL NICOLAU DEPES

P A R E C E R

Somos favoráveis a aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 1988.

\_\_\_\_\_  
NICOLAU DEPES

Relator

\_\_\_\_\_  
JUAZEV TAVARES MATTA

Presidente

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 19/12/88

\_\_\_\_\_  
Rubrica do Presidente

\_\_\_\_\_  
*[Handwritten Signature]*